



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

EDITAL 049/2024/DAEST - PROGESP/UFAM

EDITAL DAEST/PROGESP 049/2024- EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA EVENTOS
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

IV ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM

IIº ENCONTRO NACIONAL DO FONAPRACE – 2024

O Departamento de Assistência Estudantil/PROGESP, a partir deste edital, promove a abertura de inscrições para a seleção de monitoras(es) para atuarem de forma voluntária no IV ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM e no IIº ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – 2024, doravante denominado IIº Encontro FONAPRACE - 2024. Os eventos acontecerão no período de 21 a 29 de novembro de 2024. Para participar, a(o) candidata(o) deverá atender aos requisitos, bem como as normas e as condições estabelecidas neste edital, a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar monitoras(es) para atuarem de forma voluntária no IV ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM e no IIº Encontro FONAPRACE -2024, no período de 21 a 29 de novembro de 2024, na modalidade presencial;

1.2 O objetivo da oferta desta monitoria consiste em incentivar estudantes de ensino superior da UFAM a conhecerem e vivenciarem a dinâmica de eventos administrativos e científicos nacionais e regionais do campo da Assistência Estudantil;

1.3 A monitoria iniciará após o lançamento do resultado final deste processo seletivo, quando as(os) selecionadas(os) atuarão na organização e realização do evento, em parceria com a comissão e subcomissão organizadora;

1.4 Serão oferecidas 20 vagas para atividades presenciais em Manaus/AM , que poderão ser ampliadas de acordo com a necessidade da organização do evento;

1.5 Poderão se candidatar à monitoria estudantes de ensino superior, vinculadas(os) à Universidade Federal do Amazonas. A matrícula escolar precisa estar ativa durante o período de seleção até a realização do evento que será de 21 a 29 de novembro de 2024;

1.6 As(os) monitoras(es) irão participar e apoiar as comissões no desenvolvimento das atividades científicas, estruturais e socioculturais, nos dias e horários discriminados pela organização dos eventos. Será obrigatória a presença das(os) monitoras(es) na ABERTURA e no ENCERRAMENTO dos eventos;

1.6.1 Para a monitoria, a(o)estudante deverá disponibilizar minimamente 6 (seis) horas para capacitação (treinamento) e 04 (quatro) horas para organização do evento em parceria com a subcomissão organizadora, a partir do resultado desta seleção e 04 (quatro) horas pós-evento. Durante a realização do evento, o(a) monitor(a) deverá ter disponibilidade de pelo menos 4 (horas) horas diárias em regra, no período de 21 a 29 de novembro de 2024, conforme escala previamente disponibilizada e 04 horas de atividades pós eventos. Para fins de computação da carga horária, somente serão consideradas as atividades presenciais (incluída na carga horária total a visita técnica no local do evento);

§1º Em um dos dias durante IV Encontro de Profissionais as atividades serão realizadas na Fazenda Experimental da UFAM, onde o(a) estudante monitor(a) deverá estar presente durante todo o dia.

§2º No dia de abertura do evento II Encontro do Fonaprace Nacional 2024 o estudante deverá participar pelo menos durante um turno (manhã ou tarde) e durante a abertura do evento (noite).

§3º Caso o estudante não possa comparecer na abertura do evento descrita no §2º deverá trazer documentação comprobatória que justifique sua ausência.

1.6.2 Para o cumprimento das atividades previstas para a função de monitoria, a(o) estudante deverá dispor de, no mínimo, 40 horas, distribuídas entre atividades de capacitação (treinamento), visitas técnicas ao local do evento e atividades pré e pós evento;

Parágrafo único. A frequência será computada diariamente durante o período de atividades.

1.6.3 A(o)estudante que participar da monitoria, cumprindo atividades de capacitação (treinamento) e realização do evento, receberá certificado único como Monitor(a) do IV ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM e do IIº Encontro FONAPRACE - 2024, com carga horária mínima de 60 horas complementares para estudantes presentes nos dois turnos e 40 horas complementares para estudantes participantes em um dos turnos;

1.6.4 Não haverá remuneração financeira para as(os) monitoras(es);

1.6.5 Para atuar como (a) monitor(a) não será necessário estar inscrito no evento;

1.6.6 A ausência do(a) monitor(a) sem justificativa devidamente comprovada nas atividades pré-evento, atividades pós-evento e atividades no evento, seja durante o planejamento, organização ou na realização, acarretará automaticamente no seu desligamento;

1.6.7 A(o) estudante que for desligada(o) não terá direito à certificação de monitoria do IV ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM e do IIº Encontro FONAPRACE - 2024 e sua inscrição como monitor(a) será cancelada.

2. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 Todas as atividades serão supervisionadas pelas(os) coordenadoras(es) e integrantes das comissões e subcomissões organizadoras do evento;

2.2 O(a) monitor(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá:

2.2.1 Antes do evento: participar das capacitações (treinamentos) preparatórias para o evento e demais reuniões; e participar de atividades de organização do evento.;

2.2.2 Durante o evento: acolher palestrantes e participantes no local do evento e orientá-los esclarecendo dúvidas; auxiliar o(a) moderador(a) durante as atividades do evento; participar de atividades junto às várias subcomissões do evento, pertinentes à monitoria, a critério das comissões e subcomissões;

2.2.3 Após o evento: realizar atividades administrativas, tais como tabulação e divulgação da avaliação e atividades desenvolvidas durante o evento; colaborar com a elaboração dos relatórios; realizar outras tarefas pertinentes, a critério das comissões e subcomissões.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA

3.1 As inscrições para monitoria poderão ser realizadas no período de 4 de novembro a 10 de novembro de 2024 até às 23h59min (horário de Manaus), mediante o preenchimento do formulário e do Termo de Compromisso de monitor(a) voluntário via Google Forms:

<https://forms.gle/XxNZDyHSY1wpM9v4A>

3.2 As informações apresentadas no formulários serão Toda a documentação solicitada (vide item 4) deverá ser anexada no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos solicitados, a inscrição não será efetivada;

3.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise da ficha de inscrição supracitada.

4.2 Na análise das candidaturas, será considerada a maior disponibilidade de turnos assim como outros critérios;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final será realizada em ordem decrescente, levando em conta a seguinte tabela de pontuação:

Critério de pontuação	Pontos recebidos
- Disponibilidade em mais de um turno	10 pontos
- Disponibilidade em um turno	5 pontos
- Ser/ ter sido estudante beneficiário de algum auxílio da Assistência Estudantil durante o curso de graduação atual (exceto se estudante de pós-graduação no qual consideraremos o vínculo na graduação)	5 pontos
	1 a 3 períodos- 2,5 pontos

- Número de períodos cursados- Máximo de 5 pontos	4 a 6 períodos - 3,5 pontos, Mais que 7 períodos ou estudante de pós graduação- 5 pontos
- Ser estudante do curso de Jornalismo/Relações Públicas/Artes Visuais/ Música/ Arquitetura e Urbanismo/ Ciência da Computação/ Engenharia da Computação/ Letras Libras/ Design/Enfermagem	3 pontos
- Ser ingressante por cotas de renda de até 1,5 salário mínimos no curso de graduação	2 pontos

5.2 Critérios de desempate:

I) Maior Disponibilidade de Horário;

II) Ser/ter sido beneficiário(a) da Assistência Estudantil da UFAM;

III) Maior período cursado.

IV) Número de disciplinas matriculadas

V) Idade

5.3 O resultado final será divulgado até o dia 11 de novembro de 2024, nas redes sociais do DAEST e no sítio eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/publicacoes-e-noticias.html>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital;

6.2 A comissão organizadora poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A inverdade de qualquer informação implicará na sua desclassificação;

6.3 Quaisquer situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento.

7. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	4 de novembro de 2024
Período de inscrições	4 de novembro a 10 de novembro de 2024

Resultado Final	11 de novembro de 2024
Treinamento pré-evento	Previsto entre 12 e 18 de novembro (a divulgar)
Organização do evento IV Encontro de Profissionais de Assistência Estudantil em parceria com a subcomissão organizadora	Previsto entre 19 e 20 de novembro (a divulgar)
Evento IV Encontro de Profissionais de Assistência Estudantil	21 e 25 de novembro (a divulgar)
Organização do evento II Encontro do FONAPRACE Nacional 2024	26 de novembro (Manhã e tarde)
Evento II Encontro do FONAPRACE Nacional 2024	26 (noite) a 29 de novembro
Atividades Pós Evento	2 de dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 04/11/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Rita de Souza Bentes, Diretor**, em 04/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308526** e o código CRC **5E5019A0**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
 Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
 Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
 CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046969/2024-30

SEI nº 2308526